



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de Têm por finalidade o presente estudo viabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para aquisição de peças do Rolo Compactador Bomag BW212 ano 2014 M-04.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do item	Quantidade requisitada	Valor Unitário	Valor Total
1	Acoplamento, Ventuinha/hélice. Código: 05615057	1	RS 17.600,00	RS 17.600,00
2	Anel Trava Código:09227150	1	RS 1.010,00	RS 1.010,00
3	Anel Trava Código:09215100	1	RS 390,00	RS 390,00
4	Bujão Código: 07632416	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
5	Anel O'ring Código:06221074	1	RS 360,00	RS 360,00
6	Anel O'ring Código:06223404	1	RS 2.700,00	RS 2.700,00
7	Anel O'ring Código:06224705	1	RS 4.615,00	RS 4.615,00
8	Pino Código: 09151235	1	RS 195,00	RS 195,00
9	Pino Código: 09160735	1	RS 380,00	RS 380,00
10	Pista do Retentor Código: 40003762	1	RS 2.480,00	RS 2.480,00
11	Retentor Código: 09313318	2	RS 930,00	RS 1.860,00
12	Rolamento com Pista Código: 05224375	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
13	Coxins Código: 06180100	4	RS 490,00	RS 1.960,00

14	Coxins Código: 06129902	9	R\$ 366,00	R\$ 3.294,00
	Valor Global	-	-	R\$ 24.453,75

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças para o cilindro do Rolo Compactador Bomag BW212 M-04, onde se faz necessária para atender as demandas das estradas vicinais e agricultores do município, pois a mesma se desloca para desenvolver o trabalho de compactação do cascalho que foi colocado e espalhado pelas estradas, deixando as estradas mais parelhas e sem muitas pedras soltas.

Tendo em vista que as intempéries são imprevisíveis, e atendo a isso, faz-se necessário o conserto urgente dessa máquina que é imprescindível para os trabalhos da Secretaria de Agricultura.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser **única**. A empresa vencedora, deverá fazer a entrega das peças genuínas de acordo com os códigos fornecidos, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Erechim-RS.

4.2. A empresa terá prazo de 10 dias para efetuar a entrega das peças, a contar do recebimento do empenho e mediante prévio agendamento pelo telefone (54) 3520-7011 Ramal 8352, com o gestor Clóvis Ricardo Pandolfi

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A empresa contratada deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da perfeita execução e entrega do objeto licitado.

5.2. Efetuar a entrega das peças em conformidade com as especificações, condições, prazo e local previsto, a nota somente poderá ser emitida após a entrega e averiguação do Gestor Clóvis Ricardo Pandolfi e do Diretor da oficina do Parque de Máquinas Vladimir dos Santos.

5.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.4. Arcar com todas os encargos decorrentes da atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.5. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício da sua atividade, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões, isto inclui o correto descarte de materiais e sobras (avarias) provenientes do transporte dos materiais.

5.6. A empresa vencedora obrigatoriamente deverá ter na cidade ou na região estabelecimento com razão social e CNPJ ativos e deverá apresentar as documentações e qualificações pertinentes, de regularidade fiscal conforme rege a normativa para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referências e demais documentos que compõem a contratação, complementadas pelas prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

5.9. São de responsabilidade da empresa vencedora todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, guincho se necessário e recursos humanos (quando for o caso).

Durante a entrega o item objeto será submetido à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Qualidade
- b) Durabilidade
- c) Conformidade com o Termo de Referência.

audas

Clovis R. Pandolfi
Assessor I
Secretaria Mun. de Agricultura, Abast. e
Segurança Alimentar

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos

produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

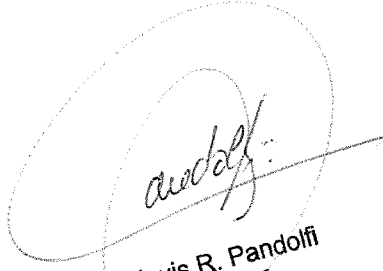
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os valores constantes na Solicitação de Despesa são estimados e baseados na média feita de dois orçamentos de empresas do ramo de nosso município e região, explico que não será feita a média em cima de três orçamentos, pois foi enviado o pedido de orçamento a seis empresas de nossa região que trabalham com esses produtos, onde obtivemos somente duas empresas que responderam a solicitação de orçamentos.



Clovis R. Pandolfi
Assessor I
Secretaria Mun. de Agricultura, Abast. e
Segurança Alimentar